

dezembro / 2015

TEMA: População LGBT

 pensando as diferenças

## O respeito aos direitos LGBT durante o cumprimento da pena

A diversidade sexual e de gênero é um dos temas mais largamente debatidos enquanto objeto de disputa pública por diferentes instituições que investem, no social, aquilo que chamamos de norma; a escola, a família, a religião, os sistemas de justiça: todas essas instituições estão preocupadas em estabelecer a norma da heterossexualidade (que desejemos afetiva e eroticamente pessoas de sexo e gênero diferentes do nosso) e da cisgeneridade (que estejamos de acordo com o gênero designado a nós socialmente).

Para além de uma norma, esse investimento compulsório recai sobre a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) como violência. O último relatório sobre violência contra essa população, redigido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência<sup>1</sup> da República, aponta que, só no ano de 2012, foram registradas quase 10 mil violações relacionadas à população LGBT (Brasil, 2013).

Em relação à população trans (travestis e transexuais), esse número é ainda mais alarmante e coloca o Brasil como campeão de crimes transfóbicos de acordo com a organização Transgender Europe (2014).

Tendo por base a dignidade da pessoa humana, vários países têm tentado implementar ações no combate a homofobia e transfobia. Tais ações se fazem necessárias pela constatação de que pessoas ainda sofrem violência todos os dias devido sua identidade de gênero e orientação sexual. Dentro do atual panorama brasileiro, diante das demandas e anseios sociais o Poder Público tem realizado ações em prol da cidadania LGBT.

<sup>1</sup>Disponível para baixar em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>

para arquivar, centralize e lura.



## A SAP na luta contra a homofobia

No contexto prisional, entre as pessoas presas essas experiências com a violência tendem a ser aprofundadas e particularizadas, evidenciando, portanto, a necessidade de uma política pública que sintetize os direitos humanos relacionados a população LGBT em cumprimento de pena, em consonância com a Lei de Execuções Penais.

A Secretaria da Administração Penitenciária vem empreendendo esforços para implantar medidas no sentido de enfrentar a discriminação e o preconceito em razão da orientação sexual e promover a cidadania das populações de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT. Em 30 de janeiro de 2014 a SAP foi pioneira ao publicar a Resolução Nº 11, que parametriza ações em prol do tratamento humanizado as travestis e transexuais no âmbito penitenciário paulista.

Destaca-se, por meio do artigo 1º, o direito a preservação dos caracteres secundários, de acordo com o gênero pelo qual a pessoa se identifica, o que evita constrangimentos e exposições desnecessárias

que poderiam impactar negativamente nos processos de reintegração social da pessoa presa.

Já o artigo 2º da referida resolução vêm ao encontro a intervenções já praticadas nas Unidades Prisionais, que se referem a cela ou alas específicas para a população LGBT. O alojamento adequado tem o objetivo de preservar a integridade física e emocional da população de travestis e transexuais, evitando possíveis manifestações inadequadas por parte de outros sentenciados. O artigo alerta ainda para o cuidado de que os espaços a eles (as) destinados não contribuam para segregação e cerceamento de seus direitos.

A SAP, de acordo com o artigo 1º da Lei de Execuções Penais, a saber: “A Execução Penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e internado”, compreende que os processos de reintegração social devem estar alinhados às leis que tratam de garantia de direitos e respeito a diversidade, a implementação de ações afirmativas e postura ética de seus servidores.



# Agenda da Diversidade

## Construindo uma estratégia de intervenção

A CRSC está implementando a campanha “Seja um Agente de Mudança”, que tem por objetivo divulgar o conteúdo da Resolução SAP-11/14 entre todos os servidores desta Pasta. São seis cartazes contendo os principais artigos e uma publicação com a resolução integral comentada. Sugere-se que os cartazes sejam expostos em locais de maior circulação de servidores, o que contribuirá para sua veiculação. Os departamentos poderão ainda promover rodas de conversa utilizando-os como material de apoio. A publicação da Resolução SAP 11/14 comentada deverá ser distribuída a toda população da Unidade prisional, compreendendo os (as) servidores (as) e os (as) sentenciados (as).



## Cidadania Ativa

**Lei 10.948 de 2001, disponível para download em:** <http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/165355/lei-10948-01>

**Decreto 55.588 de 2010, disponível para download em:** <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2010/decreto-55588-17.03.2010.html>

**Cartilha Diversidade Sexual e Cidadania LGBT, disponível em:** [http://www.justica.sp.gov.br/StaticFiles/SJDC/ArquivosComuns/ProgramasProjetos/CPDS/Cartilha\\_Diversidade\\_Sexual\\_ea\\_Cidadania\\_LGBT.pdf](http://www.justica.sp.gov.br/StaticFiles/SJDC/ArquivosComuns/ProgramasProjetos/CPDS/Cartilha_Diversidade_Sexual_ea_Cidadania_LGBT.pdf)

**Diretrizes nacionais para o processo transexualizador pelo SUS (Portaria 457/2008), disponível em:** [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0457\\_19\\_08\\_2008.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0457_19_08_2008.html)

## Glossário

**ORIENTAÇÃO SEXUAL:** É a atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente involuntariamente pela outra. A orientação sexual varia desde a homossexualidade exclusiva até a heterossexualidade exclusiva, passando pelas diversas formas de bissexualidade.

**IDENTIDADE DE GÊNERO:** É a percepção íntima que uma pessoa tem de si como sendo do gênero masculino, feminino ou de alguma combinação dos dois, independente do sexo biológico.

**HOMOFOBIA:** é uma postura de repulsa, aversão ou ódio aos homossexuais. Termo utilizado para descrever as ações preconceituosas e discriminatórias às pessoas em razão de sua orientação sexual, ou seja, contra as lésbicas, os gays e os bissexuais.

**TRANSFOBIA:** É a expressão do preconceito contra as travestis e transexuais. Trata-se da discriminação em razão da identidade de gênero.

**TRANSEXUAL:** Pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo biológico. Homens e mulheres trans podem ou não manifestar a necessidade de realizar modificações corporais, de acordo com a sua vontade.

**TRAVESTI:** Pessoa que nasce com sexo masculino e tem identidade de gênero feminina, assumindo papéis de gênero diferentes daqueles impostos pela sociedade.

**PRECONCEITO:** Julgamento que fazemos sobre uma pessoa sem conhecê-la, a partir de rótulos e mitos atribuídos socialmente.

**DISCRIMINAÇÃO:** Acontece a partir de um preconceito, quando são tomadas atitudes diferenciadas e negativas com as pessoas LGBT, como agressões verbais, físicas, exclusões do convívio familiar e social, discriminações institucionais, etc.

**Fonte:** SÃO PAULO. Diversidade Sexual e a Cidadania LGBT. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania: Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual, 2014, 44p.

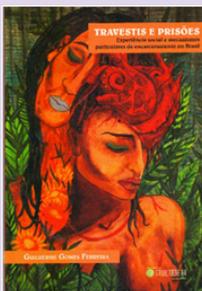
para arquivar, centralize e fuze.

## Tecendo a Rede

**Coordenação de Políticas para Diversidade Sexual**  
Pátio do Colégio, 148 – Centro – São Paulo/SP  
Fone: 11 3291-2700

**Ambulatório de Saúde Integral para travestis e Transexuais**  
Rua Santa Cruz, 81- Vila Mariana - São Paulo/SP  
Fone: 11 5087-9833/ 5087-9984

**Centro de Combate a Homofobia- CCH**  
Pátio do Colégio, 5 Centro- São Paulo/SP  
Fone: 11 3106-8780/ 3105-4521



Saiba mais!

**Travestis e Prisões – Experiência social e mecanismos particulares de encarceramento no Brasil**

Guilherme Gomes ferreira

Editora Multideia – Curitiba, 2015

Expediente: Marta Eliane de Lima (responsável técnica), Rodrigo Rossito Lobo (conceito artístico e diagramação), Amanda Ramos (estagiária ECOM). Colaboraram nesta edição: Guilherme Gomes Ferreira (Doutorando em Serviço Social pela PUCRS- Realizou trabalho social e pesquisa na ala de travestis do Presídio Central de Porto Alegre), Gisela Colação Geraldí (GARS) e Eliana Dalla Vecchia (Centro de Políticas Específicas).

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania: Rua Líbero Badaró, 600. CEP: 01008-000. Centro – São Paulo/SP

